



perguntas & respostas &

Ação-chave 1 | Ação-chave 2

Perguntas e Respostas | Ação-chave 1 e Ação-chave 2

22 de abril 2021

- I. Se numa visita preparatória se perceber que a entidade de acolhimento não é adequada à mobilidade que se pretende, essa mobilidade tem de ocorrer na mesma?**

Não tem de ocorrer (nem deve, se de facto não for adequada para vós). Mas nesse caso já não podem fazer outra visita preparatória para essa atividade.

- 2. Como podemos fazer no caso de uma viagem de Bolonha a Aveiro? Exemplo: Avião de Bolonha ao Porto e depois como se processa o transporte até Aveiro? Qual é que é a implicação disto no budget e nas viagens verdes? Uma vez que podem ir de comboio/autocarro do Porto a Aveiro.**

A viagem do Porto a Aveiro é considerada um transfer, portanto se a viagem principal (Bolonha-Porto) for de avião não é considerada viagem "verde". O valor dessa banda já inclui a despesa do transfer.

- 3. Na candidatura o que significa ter que escolher uma pessoa de contato para este OLS?**

A pessoa de contato é o responsável da vossa equipa de gestão do projeto encarregado da gestão da plataforma OLS (atribuição de licenças aos participantes, resolução de problemas, etc.)

- 4. Temos cursos EFA, portanto em formação profissional, estes formandos embora adultos também se enquadram nesta ação?**

Sim, os cursos EFA estão incluídos na Educação de Adultos.

- 5. Um participante, apenas, pode fazer uma mobilidade em cada projeto? Por exemplo, imaginemos que um docente num projeto faz uma mobilidade de um curso de formação, a entidade pode propor o mesmo docente para fazer outra mobilidade dentro do mesmo projeto, desde que não exceda as 30 mobilidades? Ou as 30 mobilidades devem ser por pessoas diferentes?**

Não é que não possa fazer, mas quanto mais pessoas envolver nas mobilidades, mais impacto institucional haverá.

6. Os aprendentes low-skilled podem ser os assistentes operacionais?

Um assistente operacional não entra na categoria de aprendente, mas sim na categoria de pessoal não docente.

7. Relativamente aos participantes com menos oportunidades, gostaria de saber se temos sempre de aplicar as regras de financiamento específico? Por exemplo, na nossa escola há muitos alunos com menos oportunidades, designadamente alunos PALOP, e alunos portugueses com dificuldades sociais, educativas e económicas. Estes alunos são prioritários ao nível da participação no projeto mas, apesar de serem alunos com menos oportunidades, podemos não sentir a necessidade de regras financeiras diferentes. Nesta situação, devemos na identificá-los na candidatura como participantes com menos oportunidades mesmo não solicitando apoio financeiro diferenciado? Sim, devem sempre indicar os participantes com menos oportunidades, pois isso será avaliado positivamente no vosso relatório final do projeto, por ser um requisito importante do programa (inclusão e diversidade).

8. O teste OLS pode ser feito por qualquer pessoa? E depois tem se acesso ao curso?

Quando indicam na candidatura que N participantes precisam de formação linguística via OLS, a Agência Nacional Erasmus+ envia-vos um número de licenças de uso, que depois a pessoa da vossa organização que gere a plataforma distribuirá pelos participantes. Ao atribuírem a licença a um participante ele terá de fazer o tal teste de diagnóstico para depois ter acesso às "aulas" de língua da plataforma. Também é obrigatório o participante fazer um novo teste de diagnóstico depois da realização da mobilidade, para aferir a evolução linguística.

9. Os formandos de cursos de formação profissional, nível 2, formação para pessoas com deficiência e incapacidade, poderão também realizar mobilidade de aprendentes na Educação de Adultos?

Os aprendentes da Educação de Adultos têm de estar fora do sistema nacional de escolaridade. Há essa possibilidade apenas no caso de ser um aprendente que tenha passado por esses cursos, maior de 18 anos, mas que já tenha saído do sistema de escolaridade.

10. As entidades de acolhimento têm de estar, previamente, escolhidas antes de submetermos a candidatura?

Não. Se já estiverem escolhidas pode ajudar a planear melhor, mas não é necessário. E podem sempre, caso sintam essa necessidade, trocar a entidade de acolhimento em qualquer momento antes da implementação da mobilidade.

11. Qualquer entidade pode ser uma entidade de acolhimento? Ou existe algum registo que estas entidades devem fazer e/ou um diretório onde podemos conhecer as entidades?

Qualquer organização envolvida na Educação de Adultos num dos 33 países do programa pode ser entidade de acolhimento. É importante, no entanto, que garantam que essas organizações cumpram as normas de qualidade Erasmus:

https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/quality-standards-courses-under-key-action-1-learning-mobility-individuals_en

Podem ainda recorrer à plataforma EPALE para pesquisar entidades que prestem formação em Educação de Adultos:

<https://epale.ec.europa.eu/>

12. Uma IPSS que de momento não tem cursos de formação em funcionamento, mas é acreditada para formação, mas que gostaria de trocar experiências com outras entidades congéneres estrangeiras sobre o funcionamento da organização e melhorar a competência dos seus profissionais (disseminação de boas práticas através de formação interna) e dos serviços, é elegível para esta tipologia?

Nesse caso, a ação adequada não é esta, mas sim a Ação-chave 2, Parcerias para a cooperação.

13. Em que programa podemos enviar os nossos formandos adultos (EFA), para realizar um estágio internacional neste programa, ou podem no Erasmus Adultos ou simplesmente não podem?

Aprendentes dos cursos de EFA são elegíveis para a Educação de Adultos. O caso que refere entrará na categoria da aprendizagem em contexto de trabalho, que está prevista nas atividades para aprendentes. Mas para se certificar que a vossa organização é mesmo elegível, por favor consulte a lista: <https://bit.ly/3116uVT>

14. Uma instituição só pode ser beneficiária de 3 projetos em 5 anos? Posso enviar adultos em curso EFA em mobilitades individuais?

É preciso que a atividade encaixe nesta definição - «As atividades podem incluir combinação de vários métodos de aprendizagem formal, informal e não formal, como a aprendizagem entre pares, a aprendizagem em contexto de trabalho, o voluntariado e outras abordagens inovadoras». Desde que a vossa organização seja elegível, podem enviar os aprendentes em mobilidade.

15. Qual a diferença entre os projetos KA 104 e os projetos

KA121 ADU e KA122 ADU?

A designação KA104 é do programa anterior.

Neste novo programa, as ações disponíveis para Educação de Adultos são:

Ação KA121, candidaturas a financiamento para organizações acreditadas;

Ação KA122, Projetos de Mobilidade de Curta Duração.